DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 010/2025

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem a Cotação de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar por período de 12 (doze) meses.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 23/04/2025.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS DO ANO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco **(14/03/2025)**, às 13h 30min (treze horas e trinta minutos), na sede da Casa dos Conselhos e on-line, realizou-se a **3ª (terceira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO ANO DE 2025**, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado pela sua presidente Sra. **Claudia Carlos Sartori**, dando início aos trabalhos, em segunda chamada, realizada quinze minutos após o horário estabelecido, nos termos do Regimento Interno, verificou-se a presença dos Conselheiros, **Felippe dos Santos Oliveira e Arnaldo Cândido da Silva;** representando a Casa dos Conselhos Sr. **Thiago Vinicius Scaramucci**; novos conselheiros: **Ronaldo Elias, Elisa Jimenes, Ivanei dos Santos e Fernando Saraiva**, os quais aguardam publicação da portaria de nomeação; Rogéria da Silva como visitante. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente cumprimentou a todos, iniciando a pauta, passando para o **1° assunto**: Apresentação do parecer sobre requerimento de inscrição no CMAS da Associação Casa Missionária Novo Tempo, a presidente Sra. Claudia Carlos Sartori realizou a leitura do Parecer da Comissão de Planejamento que analisou a documentação entregue pela entidade e apresentou as resoluções e pareceres do CNAS sobre a não inscrição de Comunidades terapêuticas nos Conselhos de Assistência Social. Desta forma, diante das resoluções apresentadas, a Comissão de Planejamento emitiu o parecer INDEFIRINDO o pedido de inscrição da entidade. Passando para a deliberação da plenária e para a votação, o conselho **APROVA O INDEFERIMENTOS** requerimento de inscrição no CMAS da Associação Casa Missionária Novo Tempo. A presidente informa que o Parecer da Comissão de Planejamento com o indeferimento do pedido de inscrição e as referidas resoluções constarão anexas na publicação do Diário Oficial. Passando para o **2° assunto** da pauta: Apresentação de Carta de Renúncia da Presidente. A Presidente do conselho informa que considera incompatível a atribuição que vem exercendo atualmente na Secretaria de Assistência Social e na Presidência do CMAS, tornando assim inviável sua permanência na diretoria ocupando o cargo de presidente, assim renunciado o mesmo. Diante sua renúncia o Sr. Vice-Presidente Felippe dos Santos Oliveira toma posse do cargo de **PRESIDENTE**. Passando para o **3° assunto** da pauta: Assuntos Diversos: "Plano Municipal de CONTINGÊNCIA ao ENFRENTAMENTO das ARBOVIROSES 2025". Sr. Arnaldo Cândido apresenta que no último dia vinte e um de fevereiro o Conselho Municipal de Saúde, em Audiência Pública, apresentou e aprovou o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento às Arboviroses, que são as doenças causadas pelos chamados Arbovírus, que incluem o vírus da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela (FIOCRUZ, 2018). A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no Mundo. Tanto que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 100 países de quatro continentes, com exceção ao europeu, 80 milhões de pessoas são infectadas anualmente. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue. Plano este que tem como objetivo principal ser executado em caso de confirmação de epidemia (ocorrência de taxa de incidência igual ou superior a 300 casos em 100.000 habitantes) no período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro 2025, a fim de mantermos abaixo de 1% a taxa de letalidade; com objetivo geral de reduzir a morbimortalidade por Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, e o impacto das epidemias no município de Mongaguá. Dentre as várias atividades, há visitas a imóveis, inclusive em dois mil e vinte e quatro foram trabalhadas visitas de casa a casa em 14.967 (catorze mil e novecentos e sessenta e sete) imóveis, bem como, 15.361 (quinze mil e trezentos e sessenta e um) imóveis com bloqueio de controle de criadouros e 1.661 (um mil e seiscentos e sessenta e um) imóveis com bloqueio de nebulização. ATIVIDADE DE BLOQUEIO-NEBULIZAÇÃO é uma técnicas de aplicação de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

inseticida para interrupção ou diminuição da circulação viral de arboviroses. Também são realizadas VISITAS A PONTOS ESTRATÉGICOS (P.E), que são imóveis, que pela suas características propiciam a criação e dispersão ativa e passiva do mosquito Aedes aegypti, tais como: Depósitos de reciclagens, cemitério, borracharias, etc. Também são realizadas VISITAS A IMÓVEIS ESPECIAIS -IE, que são imóveis não residenciais de médio e grande porte que apresentam maior importância na disseminação do vírus da dengue, em situações de transmissão da doença, em função do grande fluxo e/ou permanência de pessoas e, além disso, cuja complexidade das edificações favorece a proliferação do vetor, tais como: serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, prefeitura e etc. A eliminação dos criadouros do mosquito Aedes aegypti é a principal forma de prevenção das arboviroses. Há também a AVALIAÇÃO DE DENSIDADE LARVÁRIA – ADL – que em dois mil e vinte e cinco, já temos as seguintes classificações nas áreas, ou seja, área UM, que está entre os limites da divisa com Praia Grande até o Bairro do Vila Atlântica, a densidade é ZERO, na área DOIS, que está entre os limites do Bairro Vila Seabra até o Bairro Jussara, a densidade é de 0,52 (zero vírgula cinquenta e dois) e, já na área TRÊS, limitada entre os Bairro Jussara e Flórida Mirim, a densidade é de 0,76 (zero vírgula setenta e seis) o que é ALTO e PREOCUPANTE. Essas áreas, DOIS e TRÊS, já foram preocupantes em dois mil e vinte e quatro e estão se repetindo e pedimos ATENÇAO de TODOS para informações, orientações e mais do que ter consciência do problema e do como resolver, é PRATICAR ESSA CONSCIÊNCIA e evitar os criadouros em suas casa e espaços públicos que possamos adentrar e sabemos e conhecemos muitas pessoas que os utilizam e devem cuidar e PREVENIR a proliferação do mosquito que é o vetor da doença. Os locais, dentro dos imóveis que mais se encontram larvas são em vasos de plantas, e travessas de alimentos dos animais, em calhas, inclusive o maior índice estão nesses locais, nos ralos externos e, também, em latas, frascos plásticos espalhados pelos quintais e até nas ruas. TODOS sabem, mas vamos repetir novamente que devemos guardar garrafas sempre de cabeça para baixo, que devemos colocar areia, até a borda, nos pratinhos dos vasos das plantas, manter bem tampados tonéis e barris d'água (caixa d'água), guardar os pneus sem água em local coberto e abrigados das chuvas, bem como, mante as caixas d'águas SEMPRE fechado com sua tampa adequada. Gestos que devem ser verificados semanalmente, para evitar criadouros e proliferação, como já dito. Casos de terrenos com água parada e piscinas sem tratamentos, podem ser denunciados à Vigilância Sanitária no telefone (13)3507-1460 ou por e-mail, no visa@mongagua.sp.gov.br, bem como, no zoonoses@mongagua.sp.gov.br, telefone (13) 3507-5479 UVZ. Atividades executas por equipe interna e externa. A externa, muito bem executada, inclusive, por ser um trabalho árduo e de muita dificuldades, pois as pessoas MUITAS vezes não permitem a entrada no imóvel, dizem que "já sabem como proceder e que AQUI não tem mosquitos"; o que é um complicador, mas que insistimos que devamos repetir sempre sobre os cuidados, assim como são ditos pelos Agentes de Endemias. O Município, de janeiro e fevereiro, já consta com noventa e nove notificações de suspeitas de dengue, sendo que destas trinta e seis são de outros Municípios; das quais, três casos foram confirmados positivos por exames e mais de sessenta por cento das notificações são positivos por clínico epidemiológico; dados que já são preocupantes e que no ano anterior março e abril foram os meses que mais casos tivemos e esperam que não se repita nesse ano de dois mil e vinte e cinco, mas que, infelizmente acreditamos no crescente, assim como está acontecendo em toda Região da Baixada Santista. A vacina continua para atendimentos às crianças e adolescentes na faixa de dez a catorze anos de idade. Das quase mil e duzentas doses, já foram todas aplicadas como primeira doses, já para segunda dose, nem vinte por cento das crianças e ou adolescentes retornaram às Unidades, isso também é muito preocupante, pois precisa-se fechar o ciclo do imunizante no organismo de cada um que recebeu a primeira dose. A Secretaria de Educação e Saúde estão articulando para AÇÕES pontuais nas Unidades de Ensino, assim como JÁ iniciamos no dia vinte e oito de fevereiro na EMEF Prefeito José Cesário Pereira Filho, em que noventa e seis crianças e/ou adolescentes foram vacinados contra

Casa dos Conselhos - Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

a DENGUE. Então que TODOS possamos, JUNTOS, vencer o mosquito Aedes Aegypti. Após a apresentação do Sr. Arnaldo Cândido, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, sendo assim, nada mais sendo necessário pontuar a Sra. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE CMAS

Casa dos Conselhos - Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS DO ANO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco **(01/04/2025)**, às 13h 30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos na Av. Marina 74 e on-line, realizou-se a 4ª **(quarta) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO ANO DE 2025**, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado pela conselheira Sra. **Claudia Carlos Sartori**, dando início aos trabalhos, em segunda chamada, realizada quinze minutos após o horário estabelecido, nos termos do Regimento Interno, verificou-se a presença dos Conselheiros, **Arnaldo Cândido da Silva; Elisa Jimenes, Ivanei dos Santos e Fernando Saraiva.** Representando a Casa dos Conselhos Sr. **Thiago Vinicius Scaramucci**. Dando prosseguimento, a conselheira Sra. Claudia Carlos Sartori cumprimentou a todos e justificou a falta do Presidente Sr. Felippe, que não pode participar da reunião devido a um encontro em Itanhém com o Secretário Nacional da Política de Pessoas com Deficiência, solicitando assim para que a Sra. Claudia conduzisse a reunião. Iniciando a pauta, passando para o **1° assunto**: Aprovação do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais exercício 2025 no valor de R$ 38.675,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). A conselheira Sra. Claudia Carlos Sartori realiza a leitura do ofício recebido pela Secretaria de Assistência Social indicando o referido recurso nas seguintes modalidades de benefícios eventuais: benefício eventual auxílio natalidade no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e benefício eventual de vulnerabilidade temporária no valor de R$ 23.675,50 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Após breve explanação sobre os benefícios eventuais a Sra. Claudia Carlos Sartori coloca os recursos em votação a qual foi **APROVADO** por unanimidade. Passando para o **2° assunto** da pauta: Formação da comissão de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. A Sra. Claudia inicia informando novamente sobre a realização da conferência em 2025 e sobre a data de organização e realização a qual ocorrerá concomitantemente à formação do novo colegiado do CMAS que deverá ocorrer em junho de 2025. Após ampla discussão sobre como e quando realizar a conferência e a formação do novo colegiado, em comum acordo, ficou **DELIBERADO** a composição de duas comissões a saber: Comissão especial de formação de colegiado 2025 composta pelos conselheiros Ivanei, Arnaldo Cândido e Fernando e Comissão especial de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social ano de 2025 composta pelos conselheiros Ivanei, Elisa e Ronaldo. Passando para o **3° assunto** da pauta:.Campanha de vacinação contra o vírus influenza (gripe) Início e Público Alvo; O Sr. Arnaldo Cândido inicia informando que o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância em Saúde – na Gestão – com execução direta das 09 (nove) Sala de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde**, iniciou** na data de **hoje (01.04.2025)** a **Campanha Nacional de Vacinação contra o Vírus Influenza (GRIPE)**. Recebemos 1.400 (uma mil e quatrocentas) doses de vacina trivalente para atendimentos dos públicos prioritários. O quantitativo apresentado é muito abaixo do esperado, diante de mais de vinte e duas mil pessoas fazerem parte do público-alvo. Diante desse principal fato, resolveu-se iniciar com atendimentos às crianças de seis meses até seis anos incompletos, ou seja, cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, os idosos acima de sessenta anos, gestantes e puérperas. Tão logo recebamos novos lotes será mais abrangente o público a ser atendido, dentro dos citados no Plano Nacional de Imunização. PNI este, inclusive, que cria a meta de atendimentos de mínimo noventa por cento de cada grupo prioritário. As

noves salas de vacinas já estão em atendimentos de segunda a sexta feira das nove horas da manhã até as quinze horas e trinta minutos ininterruptamente. Que possamos propagar essa informar e incentivar as pessoas a se vacinarem, pois vacinas salvam vidas, protege a saúde de cada um e de muitas outras pessoas, visto que prevenção é o melhor caminho. A campanha que oficialmente iniciará em sete de abril, os Município acordaram com o Ministério da Saúde que, tendo estoque no Município, JÁ iniciariam os atendimentos, e é o que está acontecendo, ainda que com poucas doses, mas já dá para adiantar o processo de prevenção para MUITOS. Recebemos o documento técnico no fim do dia vinte e oito, bem como, as doses; promovemos treinamentos técnicos, informações e orientações atualizadas referente a vacina e suas nuances, os atendimentos, os horários, os públicos alvos e os registros nos Sistemas apropriados, às Técnicas e Enfermeiras de TODAS as UBS no dia trinta e um de março as quinze horas na Secretaria Municipal de Saúde, com a presença e participação ativa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eduardo Rodrigues, da Coordenadora da Atenção Básica, Enfermeira Ana Paula e sua Equipe. Declara que os Idosos que encontram-se em Instituição de Longa Permanência serão visitados com fins de receberem a vacina contra o vírus influenza, por Equipe Técnica da Vigilância Epidemiológica, bem como, em atividades extras, a Equipe da Vigilância Epidemiológica irá em pontos estratégicos para vacinar o maior número de pessoas, inclusive no Paço Municipal para garantir que TODOS os Servidores daquele conglomerado e adjacentes possam ser vacinados. Continuando, com a fala, o Sr. Arnaldo Cândido registra que, a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde realizará a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE DO TRABALHADOR e da TRABALHADORA**, que ocorrerá, por decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal, no dia **23.ABRIL.2025 – a partir das 13:30** – no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – situada na Avenida Marina, 732 – Centro – MONGAGUÁ/SP. Tendo como base orientadora e de acompanhamentos para devida execução de tal necessidade, os documentos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em novembro de 2.024 (nos apresentado no fim dessa primeira quinzena de março de 2025). Sendo: * Resolução S nº 263, de 13 de novembro de 2.024; * Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo; e * Documento Orientador 5ª CNSTT. O TEMA CENTRAL, como sugerido pelo Conselho Nacional e Estadual será "**SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**", disposto em Grupos de Trabalhos para debates e apresentações de propostas e tendo como fluxo 03 (três) EIXOS. Sendo: * EIXO I: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA; * EIXO II: AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA TRABALHADORA; e * EIXO III: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL – TODO PODER EMANA DO POVO. * O citado evento será realizado em ÚNICO dia, das 13:30 as 16:30, com fins de elaborar 01 (uma) DIRETRIZ e PROPOSTAS, por eixo temático, como compromisso de serem incorporadas no Plano Municipal de Saúde do próximo quadriênio (2026-2029). Certamente que convida TODOS para PARTICIPAREM do citado evento, que considera extremamente IMPORTANTE à TODA população, não tão só ao trabalhadores e trabalhadoras da saúde. Aproveitando do espaço, solicita permissão para registrar alguns momentos e locais de ocorrências de ações da prevenção da Secretaria Municipal de Saúde. Pontua que na Ação Social, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Saúde, com Equipe da Vigilância Epidemiológica estará presente nos dias dezesseis e dezessete, sendo dia dezesseis no CRAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

AGENOR DE CAMPOS e no dia dezessete no CIF Vila Atlântica (dessa Unidade a Sala de Vacina será utilizado o CAPS), ambos dias o horário de atendimento será das dez as dezesseis horas e estarão disponíveis TODAS as vacinas do Calendário Nacional. No dia vinte e quatro a Secretaria de Saúde, novamente com Equipe de Vigilância Epidemiológica estará atendendo na Associação Amor é Vida, das dez as dezesseis horas, com todas as vacinas e em especial, ministrará palestra sobre PREVENÇÃO à DENGUE, aos usuários daquela Instituição. Após a apresentação do Sr. Arnaldo Cândido, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, sendo assim, nada mais sendo necessário pontuar a conselheira Sra. Claudia Carlos Sartori encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
CONSELHEIRA CMAS

Casa dos Conselhos - Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e nos termos do Regimento Interno Decreto Municipal nº 4.427/2006, passa a análise:

Trata-se de análise de Pedido de Inscrição ofertado por **CASA MISSIONÁRIA NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.771.386/0001-12, com sede na Estrada da Fazenda nº 1051, Balneário Itaguaí – Mongaguá – SP.

O pedido de inscrição é acompanhado dos seguintes documentos: cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ; estatuto social, ATA de assembleia geral de eleição de diretoria; plano de trabalho e oficio de requerimento.

Observa-se que o plano de trabalho apresentado, oferta ***"acolhimento assistido, retirando essas pessoas da vulnerabilidade social, dando moradia e alimentação, no qual passam por um processo de tratamento de desintoxicação. Restabelecendo com os assistidos o vínculo tanto para adesão do trabalho, quanto com os familiares caso tenha. Realizando um trabalho psicossocial para inserção no retorno à sociedade. Realizando atendimento individual, em grupo, reunião de 12 pessoas com profissionais com formação em dependência química. "*** Tendo como público alvo ***"pessoas em situação de vulnerabilidade, situação de rua e pessoas com problemas com álcool e drogas maiores de 18 anos. "***

A **RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014**, traz parâmetros nacionais acerca da **INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS). Nos termos da LOAS a inscrição é a autorização de funcionamento dessas entidades e suas ofertas no âmbito da Política de Assistência Social, ou seja, trata-se da condição primeira para o funcionamento da entidade privada que atua ou que pretende atuar no âmbito da política de assistência social. Os parâmetros da inscrição estão baseados nos artigos 3º e 9º da LOAS e nas demais normativas que regulam a política de assistência social.

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em sua 308º reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, manifesta parecer sobre a inscrição de comunidades terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, o qual em suma, diante as normativas: a) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009); b) Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011; c) Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011; d) Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011; e) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, percebe-se que a legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não prevê em suas normativas serviços, programas e projetos de Entidades Atuantes na Redução de Demandas de Drogas, compreendidas por comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, de prevenção, de apoio, de mútua ajuda, de atendimento psicossocial e de ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares. Nesse sentido, as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas não integram o Sistema Único de Assistência Social e as ações realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas e ou projetos socioassistenciais. Consequentemente, não podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social dos municípios ou do Distrito Federal, com essa oferta. (Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social – anexo)

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

Dessa forma, por mais louvável que seja o trabalho realizado pela entidade, observamos que **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Sendo assim, a presente Comissão de Planejamento, em unanimidade de seus integrantes, por ora, manifesta-se pelo indeferimento do pedido de inscrição formulado.

Com as nossas considerações, encaminhamos o presente parecer a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, para deliberação.

Mongaguá, 11 de março de 2025.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA_____

CLAUDIA CARLOS SARTORI_____

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o parecer do requerimento de inscrição no CMAS da Associação Casa Missionária Novo Tempo

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14 de março de 2025, Resolve:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Associação Casa Missionária Novo Tempo pois conforme o plano de trabalho apresentado, a entidade oferta ***"acolhimento assistido, retirando essas pessoas da vulnerabilidade social, dando moradia e alimentação, no qual passam por um processo de tratamento de desintoxicação. Restabelecendo com os assistidos o vínculo tanto para adesão do trabalho, quanto com os familiares caso tenha. Realizando um trabalho psicossocial para inserção no retorno à sociedade. Realizando atendimento individual, em grupo, reunião de 12 pessoas com profissionais com formação em dependência química. "*** Tendo como público alvo ***"pessoas em situação de vulnerabilidade, situação de rua e pessoas com problemas com álcool e drogas maiores de 18 anos. "***. Dessa forma, por mais louvável que seja o trabalho realizado pela entidade, observamos que NÃO HÁ ENQUADRAMENTO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais exercício 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de abril de 2025, Resolve:

Art. 1º - APROVAR o cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais exercício 2025 no valor de R$ 38.675,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) sendo: o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para auxílio natalidade e o valor de R$ 23.675,50 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956 0001-48

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Comissão especial de formação de colegiado 2025 e Comissão especial de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de abril de 2025, Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Comissão especial de formação de colegiado 2025 composta pelos conselheiros Ivanei, Arnaldo Cândido e Fernando;

Art. 2º - APROVAR a Comissão especial de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social ano de 2025 composta pelos conselheiros Ivanei, Elisa e Ronaldo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Professores que participam de formação são imunizados contra a Influenza

Nesta quarta (09) e quinta-feira (10), os professores do Ensino Fundamental I, que estão participando dos workshops de formação do Programa Alfabetiza Juntos, têm a possibilidade de imunização contra a Influenza.

A ação é resultado da parceria entre as Secretarias de Educação e Saúde, com o empenho das equipes de Vigilância Epidemiológica e está sendo realizada na EMEF Professor Pedro Fernandes Dantes.

Fotos: Jonas de Morais

.....